



DECRETO N° 9.913, de 07 de janeiro de 2025

Publicado no mural
da PMJN em
07/01/2025
Sombra

Dispõe sobre fixação do valor da UPFJN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fixar em R\$ 87,22 (oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de João Neiva (UPFJN), utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Estimado (IPCA-E), conforme disposto na Lei nº 3.277/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 07 de janeiro de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 07 de janeiro de 2025.

Sombra
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete